



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA – CFOFCT

**PARECER** nº 195

**REF.:** PROJETO DE LEI Nº 150/22

**AUTORIA:** MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**EMENTA:** RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

**RELATOR:** VEREADOR RENATO ZUCOLOTO

Trata-se de Projeto de Lei nº 150/2022, de Autoria da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto que, reconhece e denomina logradouros públicos municipais sob denominações que menciona.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

*“Art. 73 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, econômico, orçamentário e de controle externo (...)”*

Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do substitutivo ao projeto.

É o nosso parecer.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2022.



**PRESIDENTE  
RENATO ZUCOLOTO**



**VICE-PRESIDENTE  
ANDRÉ RODINI**



**MEMBRO  
ZERBINATO**



**MEMBRO  
ELIZEU ROCHA**

**MEMBRO  
IGOR OLIVEIRA**